



Câmara Municipal de São Paulo

File nº	02	de proc.
n.º	353	de 10 97

JUSTIFICATIVAS:

Cumpra ao Legislativo proteger e elaborar Leis que permitam ao Grupo da 3ª Idade, gozar de benefícios e de regalias que facilitem o seu dia a dia.

Assim como acontece no transporte coletivo, nada mais justo que a pessoa idosa, tenha facilidade para estacionar nos Centros de compras, deixando de pagar estacionamentos, principalmente nos Shoppings, local onde sua presença é bem-vinda.

O comércio instalado nestes Centros, terá com esta concessão, a simpatia e a frequência do idoso com mais assiduidade.

Por ser uma medida que visa beneficiar o Grupo da 3ª Idade, tenho a certeza de que esta iniciativa irá contar com a aprovação dos meus pares.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1997

DOMINGOS DISSEI
Vereador